



Of. N.º

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.064/85

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O imóvel caracterizado e confrontado no artigo subsequente, constante do mapa do loteamento "Vila José Ribeiro" como Praça Pública, fica desapetado, passando à condição de bem público de uso especial, destinado a abrigar unidade escolar.

ARTIGO 2º - Contém o imóvel desapetado as seguintes divisas e confrontações:

"A quadra do loteamento "Vila José Ribeiro" que começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua Anália de Almeida; no cruzamento dos alinhamentos da Rua Anália de Almeida e Rua Mery Blumer. Daí, segue pelo alinhamento da Rua Anália de Almeida, na extensão de 80,00 m até o alinhamento da Rua Basílio Selani. Daí, deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 70,00 m., pelo alinhamento da Rua Basílio Selani, até o alinhamento da Rua Santa Lúcia. Daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 80,00 m., pelo alinhamento da Rua Santa Lúcia, até o alinhamento da Rua Mery Blumer. Daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 70,00 m., pelo alinhamento da Rua Mery Blumer, atingindo o ponto inicial, perfazendo uma área de 5.600,00 m².

ARTIGO 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de setembro de 1985

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

SONIA ALEXINA DE OLIVEIRA MARRA
OFICIAL DE GABINETE